

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. Silvio Fávero		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: **14101 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, a seguinte proposta:

Art. 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao Órgão: **14101 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, o valor de R\$ 338.201,42 (trezentos e trinta e oito mil reais e quarenta e dois centavos)**, na ação 2231, no Programa 527, na Região 9900 – Serviços de transporte escolar, conforme anexo I.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA da AÇÃO 8048 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES o valor de R\$ 338.201,42 (trezentos e trinta e oito mil reais e quarenta e dois centavos)**, conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa elevar a capacidade gestora da Secretaria de Estado de Educação na condução da política de transporte escolar no estado de Mato Grosso.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 82, de 10 de janeiro de 2019, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Edifício Dante Martins de Oliveira
 Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Novembro de 2019

Silvio Fávero
 Deputado Estadual